



Rio de Janeiro, 2 de abril de 2020.

Ao Senhor

**RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR**

Diretor de Desenvolvimento Setorial - DIDES  
Avenida Augusto Severo, 84/9º andar - Glória  
20021-040 – Rio de Janeiro – RJ

Assunto: **Consulta Pública 76**

Senhor Diretor,

1. A Federação Nacional de Saúde Suplementar – FenaSaúde, a Associação Brasileira de Planos de Saúde – Abramge, a União Nacional das Autogestões em Saúde – Unidas e a Unimed do Brasil, entidades representativas de operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde vêm, conjuntamente, expor o seguinte.
2. As entidades signatárias reconhecem o esforço que a Agência tem empreendido para reduzir os atritos entre operadoras e prestadores de serviços, especialmente no que se refere à contratualização. O ponto culminante dessa proposta são as minutas de Resolução Normativa e de Instrução Normativa resultantes da Consulta Pública nº 76 e apreciadas pela Diretoria Colegiada da Agência na reunião extraordinária do último dia 25 de março.
3. Não obstante, é preciso considerar que vivemos um momento crítico para os sistemas de saúde. A pandemia de covid-19 representa um grande desafio não apenas na prestação de serviços de saúde, mas também na operação de planos de saúde. O auge do impacto, operacional e financeiro, ainda está por vir. Não obstante, os reflexos da pandemia já se fazem presentes tanto no relacionamento entre operadoras com seus prestadores quanto na própria capacidade operacional das empresas. Grande parte dos colaboradores está trabalhando à distância para atender a orientação exarada pelo Ministério da Saúde de isolamento social. Isto, por si só, representa um grande desafio operacional.
4. Finalmente, devemos destacar que o setor como um todo está fazendo transição para atender às determinações da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A exigência de adaptação às normas de contratação e do tratamento de

demandas (reclamações) dos prestadores de serviço de maneira concomitante à implementação da LGPD causa uma grande apreensão nas operadoras de planos de saúde.

6. Por esses motivos, **as entidades signatárias solicitam ao senhor que a *vacatio legis* das normas oriundas da Consulta Pública nº 76 sejam ampliados de 180 para 360 dias.**

Atenciosamente,



**VERA VALENTE**

Diretora Executiva da FenaSaúde



**REINALDO SCHEIBE**

Presidente da ABRAMGE



**ORESTES PULLIN**

Presidente da Unimed do Brasil



**ANDERSON MENDES**

Presidente da UNIDAS